



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.376/00

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Três-ZC-3, a Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a BR-369 e o cruzamento da rua Nossa Senhora do Roccio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformado em Zona Comercial Três-ZC-3, a Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a BR-369 e o cruzamento da rua Nossa Senhora do Roccio.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 25 de abril de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 14/2000.

Autor: Executivo Municipal.